

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER № 1352/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 35/2013.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Câncer, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de Substitutivo.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Frente Parlamentar de Combate ao Câncer já existe em diversos municípios, dentre as ações que estão sendo desenvolvidas por essas frentes, destacam-se: a promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de saúde no combate ao câncer; a contribuição com a solução das demandas reprimidas das instituições e hospitais de tratamento do câncer no Brasil; o aperfeiçoamento da legislação referente à saúde, à assistência social, à previdência e à educação, especialmente no tocante às políticas de combate ao câncer; o incentivo ao desenvolvimento técnico e científico no combate ao câncer; o monitoramento, a elaboração e a execução orçamentária com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de combate ao câncer; o acompanhamento da ampliação da rede de atendimento ao câncer no Brasil. Ações como essas devem ser valorizadas também em nosso Município.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/10/2014.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Noemi Nonato - (PROS) - Relator

Alfredinho - (PT)

Natalini - (PV)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Ricardo Young - (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/10/2014, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.